



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## DECRETO Nº 6.290, DE 12 DE FEVEREIRO 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 1.719.453,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.660, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5º e 6º da Lei nº 6.660, de 13 de dezembro de 2018,

### **DECRETA:**

**ART. 1º.** Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças, crédito adicional de R\$ 1.719.453,00 (UM MILHÃO, SETECENTOS E DEZENOVE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.660, de 13 de dezembro de 2018:

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.11.01	12.361.0049.2.140	/	3.3.90.40.00	Ficha nº	540	Fonte:	05	153.000,00
02.11.01	12.361.0052.2.144	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	577	Fonte:	05	32.657,34
02.11.01	12.365.0049.2.139	/	3.3.90.40.00	Ficha nº	599	Fonte:	05	126.000,00
02.11.01	12.365.0049.2.139	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	604	Fonte:	05	130.000,00
02.11.01	12.365.0052.1.074	/	4.4.90.51.00	Ficha nº	621	Fonte:	02	1.005.190,42

#### SECRETARIA DE OBRAS

02.12.00	15.451.0041.1.064	/	4.4.90.51.00	Ficha nº	640	Fonte:	01	22.605,24
02.12.00	15.451.0041.1.064	/	4.4.90.51.00	Ficha nº	641	Fonte:	02	250.000,00

**ART. 2º.** O crédito adicional especial autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

**I-** O valor parcial de R\$ 22.605,24 (VINTE E DOIS MIL, SEISCENTOS E CINCO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial da dotação abaixo, consubstanciada no orçamento corrente:

#### SECRETARIA DE OBRAS

02.12.00	15.451.0041.1.064	/	4.4.90.30.00	Ficha nº	639	Fonte:	01	22.605,24
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

**II-** O valor parcial de R\$ 534.818,29 (QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS) provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO conforme Convênio nº 3535/2013 firmado com a Secretaria de Estado da Educação do Governo do Estado de São Paulo, vínculo detalhado 02.210.07, Fonte 270.

**III-** O valor parcial de R\$ 470.372,13 (QUATROCENTOS E SETENTA MIL, TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E TREZE CENTAVOS) provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO conforme Convênio nº 0291/2014 firmado com a



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Secretaria de Estado da Educação do Governo do Estado de São Paulo, vínculo detalhado 02.210.10, Fonte 287.

**IV-** O valor parcial de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO conforme Convênio nº 1.409/2018 firmado com a Secretaria de Planejamento e Gestão, Subsecretaria de Articulação com Municípios, vínculo detalhado 02.100.0102, Fonte 461.

**V-** O valor parcial de R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO conforme Convênio nº 1.410/2018 firmado com a Secretaria de Planejamento e Gestão, Subsecretaria de Articulação com Municípios, vínculo detalhado 02.100.0103, Fonte 462.

**VI-** O valor parcial de R\$ 441.657,34 (QUATROCENTOS E QUARENTA E UM MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais, depositado no Banco do Brasil - Agência 0348-4 conta nº 40.430-6 - QSE, vínculo detalhado 05.200.0001, Fonte 85.

**ART. 3º.** Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 6.430, de 22/09/2017, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.


**ART. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos doze de fevereiro de dois mil e dezenove.

  
**CRISTIANO SALMEIRÃO**  
Prefeito Municipal

  
**FABIO VIEIRA PINTO**  
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

  
**TIAGO CONTADOR LOTTO**  
Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas